

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.628/2016**

**Encerra compulsoriamente as atividades
escolares da Escola O Despontar.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º
4.918/2016 (Processo CEE-ES n.º 243/2016/SEP n.º 75576023), aprovado na Sessão Plenária do
dia 11-10-2016,

RESOLVE:

Encerrar compulsoriamente as atividades escolares da Escola O Despontar, situada na
Rua Antonio Rangel, nº 154, município de Castelo, ES, mantida por Lília Francisca Frazão
Cecon, CNPJ n.º 30.741.797/0001-49, a partir do final do ano letivo de 1997.

Vitória, ES, 06 de dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de dezembro de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação